



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 5/2025 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA, de 1 de agosto de 2025

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A EDITORAS DA REDE FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS OU RELANÇAMENTOS DE OBRAS NO EVENTO VITRINE DOS SABERES - CONECTAIF 2025

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designada pela Portaria 315 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2022, torna público a presente Chamada e convida os interessados a submeterem propostas para apoio financeiro a Editoras da Rede Federal para realização de lançamentos e/ou relançamentos de obras no evento **Vitrine dos Saberes**, durante o Conecta IF 2025, por meio do Programa Institucional de Fomento à Difusão Científica e Tecnológica/PRODIF, instituído pela Resolução CS/IFB n. 17/2012.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Vitrine dos Saberes, organizada pela Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas da Editora IFB, é um dos eventos do Conecta IF 2025, promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. O ConectaIF é o maior evento institucional do IFB, reunindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura em uma programação diversificada e colaborativa, aberta à comunidade. Em 2025, o evento será realizado no Estádio Mané Garrincha, em Brasília – DF, nos dias 07 a 11 de outubro, e integrará o Festival Curicaca, promovido pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), ampliando significativamente o alcance das ações e fomentando o diálogo entre educação, indústria criativa, tecnologia e sustentabilidade.

2.2 A Vitrine dos Saberes tem como objetivo apresentar, divulgar e difundir as produções das editoras e de autores independentes, pertencentes ou não à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

2.3 Nesta Chamada, serão selecionadas propostas para apoio financeiro de Editoras (ou setores destinados à produção editorial) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para realização de lançamentos e/ou relançamentos de obras no evento **Vitrine dos Saberes**, durante o Conecta IF 2025.

2.4 Os lançamentos e relançamentos das obras ocorrerão durante do Conecta IF 2025, em Brasília, na Arena BRB, no Eixo Monumental, entre os dias 09 a 11 de outubro de 2025, em um dos três turnos do evento: manhã (10h às 12h), tarde (14h às 17h) e noite (19h às 21h).

2.4.1 O ConectaIF 2025 contará com uma programação de atividades distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite. Ao se inscrever nesta Chamada, o proponente declara estar ciente dessa dinâmica e manifesta sua disponibilidade para participar das atividades do evento, conforme a escala de horários estabelecida pela coordenação do subevento correspondente.

2.4.2 Qualquer solicitação de alteração na escala de apresentação deverá ser previamente acordada com a coordenação do subevento.

2.5 A solenidade de lançamento ou relançamento terá duração de até 30 (trinta) minutos, em um dos três turnos do evento.

2.6 Na solenidade, os representantes legais terão de 10 a 15 minutos para abordar as características da publicação.

2.7 Após apresentação das obras, os representantes legais poderão – caso desejem e sob sua responsabilidade – distribuir exemplares ou materiais de divulgação aos participantes.

2.8 Serão selecionadas até 5 propostas de Editoras (ou setores destinados à produção editorial) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para realização de lançamentos e/ou relançamentos de obras.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios:

- a. poderão ser inscritas Editoras (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- b. inscrição realizada dentro do prazo.

3.2 O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

3.3 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.4 A inscrição de Editoras (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal deverá ser feita pelo(a) representante legal do setor.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição de Editoras (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma desta Chamada, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto "Chamada Apoio Financeiro – Vitrine dos Saberes 2025".

4.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de Inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- b) Capa da(s) obra(s), em arquivo .jpeg ou .png, em boa resolução;
- c) ficha catalográfica da(s) obra(s), em arquivo jpeg ou png, em boa resolução;
- d) Termo de Compromisso, conforme modelo disposto no ANEXO II;
- e) cópia do documento de identificação com CPF;
- f) cópia de comprovante de conta bancária;
- g) Comprovante de vínculo de servidor junto a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

4.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

4.5 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

4.6 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes neste edital serão coletados e tratados exclusivamente para os fins relacionados à execução e cumprimento deste edital, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança.

4.7 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos desta Chamada.

4.8 Cada proponente poderá ter apenas uma proposta contemplada, conforme as disposições desta Chamada.

4.9 Caso o proponente tenha propostas aprovadas com previsão de ajuda de custo em outros editais ou chamadas para o Evento ConectaIF 2025, deverá optar pelo recebimento da ajuda de custo de apenas um edital ou chamada.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

5.1 No ato da inscrição, as Editoras (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal deverão indicar no mínimo 3 e no máximo 5 obras a serem lançadas e/ou relançadas no evento.

5.2 As obras deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias: Lançamento de Obras ou Relançamento de obras.

5.3 O Lançamento de Obras refere-se às obras publicadas a partir de janeiro de 2025 ou em anos anteriores e que não foram ainda lançadas oficialmente.

5.4 O Relançamento de Obras refere-se às obras publicadas e que já foram lançadas oficialmente.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento da proposta será realizado em duas etapas, sendo uma etapa eliminatória e a segunda etapa, classificatória.

6.2 A proposta deve atender a todos os critérios listados a seguir:

- a. proposta inscrita de acordo com o prazo do cronograma;
- b. proposta inscrita por representante legal da Editora (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal;
- c. Formulário de Inscrição preenchido corretamente, contendo todas as informações solicitadas e assinado no local adequado;
- d. todos os documentos, conforme listados no item 4.2.1, enviados corretamente;
- e. Termo de Compromisso preenchido e assinado corretamente.

6.3 A proposta será desclassificada se não atender a um dos itens listados em 6.2.

6.4 Na segunda etapa, as propostas que forem aprovadas na 1ª etapa serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Lançamento e/ou relançamento de Obras publicadas em 2025	06 pontos por obra
Lançamento e/ou relançamento de Obras publicadas em 2024	03 pontos por obra
Lançamento e/ou relançamento de Obras publicadas em 2023 ou anos anteriores	01 ponto por obra

6.5 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição nesta Chamada pública.

6.6 Após a 2ª Etapa, as propostas aprovadas e classificadas serão alocadas em face das prioridades de data e turno definidas nas inscrições.

6.6.1 Caso não seja possível alocar no dia e data indicada na inscrição, serão realizadas indicações de outros dias e horários para a participação.

6.7 As Editoras (ou setores destinados à produção editorial) pertencentes à Rede Federal aprovados e classificados serão informados acerca do dia e horário da participação no evento por *e-mail* a partir da data indicada no Cronograma desta Chamada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros destinados a esta Chamada são provenientes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal de Brasília (IFB) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).

7.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado pela FINATEC, diretamente em conta bancária de titularidade do proponente da proposta aprovada e classificada.

7.3 A efetivação do pagamento está condicionada ao repasse dos recursos financeiros previstos no referido convênio.

7.4 A ajuda de custo deverá ser utilizada para os custos logísticos relacionados a no mínimo 2 (dois) participantes do evento, incluindo alimentação, hospedagem e locomoção.

7.4.1 Poderão ser participantes do Evento:

- a) servidores do quadro permanente da Instituição, sendo o proponente e mais um servidor;
- b) servidores do quadro permanente da Instituição, sendo um servidor indicado pelo proponente no ato da inscrição e mais um servidor;

c) servidor do quadro permanente da Instituição e estudante da instituição, sendo o proponente ou servidor indicado no ato da inscrição, mais um estudante regularmente matriculado na instituição.

7.5 A ajuda de custo poderá ser utilizada para aquisição de insumos necessários aos lançamentos e/ou relançamentos de livros, como materiais de divulgação (panfletos, marca página, entre outros).

7.6 Os recursos recebidos a título de ajuda de custo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos nesta Chamada.

7.7 O recurso destinado ao apoio financeiro a Editoras da Rede Federal para realização de lançamentos e/ou relançamentos de obras no evento **Vitrine dos Saberes**, durante o Conecta IF 2025, será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

7.8 Serão selecionadas até 5 (cinco) propostas classificadas, submetidas no período de inscrição, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em recursos destinados a este edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente contemplado deverá realizar a entrega dos seguintes documentos ao final da execução da proposta, em até 30 dias após finalizado a participação no evento:

8.1.1 Relatório técnico, conforme modelo disponibilizado no Anexo III desta Chamada;

8.1.2 Cópias dos certificados de participação do proponente e dos servidores ou estudantes participantes do evento.

8.2 Os documentos necessários à prestação de contas deverão ser encaminhados para o *e-mail* editora@ifb.edu.br, com o assunto "Prestação de contas - Chamada Pública Apoio Financeiro Vitrine dos Saberes", em até 30 dias após a data de participação no evento.

8.3 A não participação no evento ou a não entrega da prestação de contas, nos prazos e condições estabelecidos nesta Chamada, implicará a devolução integral do recurso recebido pelo proponente.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no *site* do IFB nas datas previstas, conforme cronograma apresentado nesta Chamada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, de acordo com o prazo estipulado no Cronograma - item 11 (Do Cronograma).

10.2 Os recursos deverão ser impetrados, devidamente assinados, para o *e-mail* editora@ifb.edu.br, conforme ANEXO IV, com o assunto "Recurso - Chamada Pública Apoio Financeiro Vitrine dos Saberes".

10.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada nesta Chamada.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA	01/08/2025
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 01/08/2025 a 17/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA	19/08/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO À ANÁLISE TÉCNICA	20/08/2025
RESULTADO FINAL	22/08/2025
ENVIO DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO DIA E HORÁRIO DA PARTICIPAÇÃO	A PARTIR DE 22/08/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não havendo quantidade suficiente de propostas aprovadas ou a possibilidade de inclusão de mais instituições, a Coordenação do Evento reserva-se o direito de fazer convites.

12.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail* editora@ifb.edu.br.

12.3 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

MAKLEYNE DE MELO SOUSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Makleyne de Melo Sousa, PRO-REITOR(A) - SUBST - PRPI**, em 01/08/2025 17:24:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630976

Código de Autenticação: dbd3b2c2f4

